



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1290/2016

ALTERA OS VALORES DA RECEITA E DESPESA NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Plano Plurianual (PPA) do Município de Ijací para o período de 2014/2017 passa a vigorar com alteração nos valores da Receita e Despesa para o exercício de 2017, conforme consta dos anexos que integram a presente lei.

Art. 2º. A Receita e Despesa estimada para o exercício de 2017 ficam alteradas para R\$31.920.000,00 (trinta e um milhões novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ijací, em 28 de outubro de 2016.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**